



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº. 977/2018 dispõe sobre a atualização do valor do Salário Mínimo Municipal de acordo com o Decreto Federal nº. 9.661, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 01 de janeiro de 2019, Regulamenta a Lei nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Federal nº. 9.661 de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOU (Diário Oficial da União), Regulamentado na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015, faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º.** O salário mínimo municipal será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019;

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**

**27 de fevereiro de 2019.**

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

**ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal